



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.778, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 9627/2023, em 11 de setembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 18 de setembro de 2023, a licença sem vencimento ou remuneração concedida ao servidor MARCELO FRANCISCO DONANZAN LANZA, portador do RG nº 22.010.736-1, através da Portaria nº 9.092, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
15 de setembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo